PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 223/2009
Data: 05 de agosto de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em conformidade com os arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440022 Assistência Social
082440022.2.525000 – Despesas Emergenciais/Calamidade Pública
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas FR 0224.....R$ 50.000,00

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de agosto de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL